



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
FUNDEB DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E VEDAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ISOLADA DE VILA BORBA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão/Entidade demandante	FUNDEB de Colinas do Sul - GO
Unidade requisitante	FUNDEB, CNPJ Nº 22.379.074/0001-13
Local da intervenção	Escola Municipal Isolada de Vila Borba - Distrito de Vila Borba, Colinas do Sul/GO
Natureza da contratação	Obra de engenharia - reconstrução de estrutura de contenção e vedação, com sistema de drenagem
Quantidade	01 (uma) obra, correspondente à reconstrução de aproximadamente 17,00 m de muro
Grau de prioridade	ALTA / URGENTE, em razão do desabamento parcial do muro e do risco à segurança de alunos, servidores e terceiros
Processo administrativo	A autuar / preencher pela unidade competente

2. OBJETO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da reconstrução de trecho do muro de arrimo e vedação da Escola Municipal Isolada de Vila Borba, no Município de Colinas do Sul/GO, com aproximadamente 17,00 m de extensão, compreendendo os serviços de fundações, cortina de contenção em concreto armado, superestrutura, revestimentos previstos em planilha, drenagem subterrânea/pluvial, administração local, serviços preliminares, movimento de terra e demais intervenções definidas no projeto estrutural, projeto de arquitetura e drenagem, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

O objeto foi definido como obra de reconstrução de muro de arrimo e vedação, e não como simples reparo de alvenaria, porque as peças de engenharia demonstram a necessidade de recomposição de estrutura de contenção em concreto armado, com fundações e sistema de drenagem, elementos indispensáveis à estabilidade e à durabilidade da solução.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre do desabamento de parte do muro da Escola Municipal Isolada de Vila Borba. A situação compromete a função de contenção e de fechamento do imóvel escolar e cria condição de risco incompatível com o funcionamento seguro de uma unidade de ensino, especialmente por envolver circulação cotidiana de crianças, profissionais da educação, familiares e demais usuários do espaço público.

A permanência da área sem reconstrução adequada pode favorecer novos desprendimentos de solo e de elementos construtivos, ampliar a extensão da avaria, permitir acesso indevido ao perímetro escolar e aumentar a exposição de alunos e terceiros a acidentes. O risco pode ser agravado pela ocorrência de chuvas, tendo em vista que o sistema projetado contempla drenagem subterrânea/pluvial precisamente para controlar a presença e o escoamento de água junto à estrutura de contenção.

Assim, a contratação é necessária para restabelecer a estabilidade do trecho afetado, recompor o fechamento da unidade escolar e reduzir, em caráter prioritário, os riscos à integridade



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
FUNDEB DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

física dos alunos, dos servidores e da sociedade em geral. Enquanto a obra não for concluída, recomenda-se a manutenção do isolamento e da sinalização da área afetada, sob responsabilidade da Administração.

A urgência fática da intervenção justifica prioridade máxima na tramitação e no início da execução. Todavia, o enquadramento jurídico preliminar pretendido para a contratação é a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e não a hipótese emergencial do inciso VIII, sem prejuízo de outras providências administrativas de segurança que devam ser adotadas de imediato.

4. FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO PRELIMINAR

A contratação direta deverá observar o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive a formalização da demanda, o planejamento técnico, a estimativa da despesa, a demonstração de disponibilidade orçamentária, a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço, a comprovação da habilitação e qualificação mínima exigida e a autorização da autoridade competente.

Considerando que o objeto caracteriza obra/serviço de engenharia e que o valor estimado é de R\$ 83.675,80 (oitenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), o enquadramento preliminar é no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Para o exercício de 2026, o limite atualizado desse dispositivo é de R\$ 130.984,20, conforme Decreto Federal nº 12.807/2025, razão pela qual a estimativa corresponde a aproximadamente 63,88% do teto vigente.

O enquadramento deverá ser confirmado na fase de instrução, com verificação do disposto no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro e às contratações de objetos de mesma natureza, a fim de afastar hipótese de fracionamento indevido de despesa. Recomenda-se a emissão de declaração/certidão específica pela autoridade competente ou setor responsável.

5. ESPECIFICAÇÃO SUCINTA DO ESCOPO TÉCNICO

De acordo com as peças de engenharia disponibilizadas, a solução deverá abranger, de forma integrada, os seguintes grupos de serviços, sem prejuízo dos detalhamentos, quantitativos e especificações constantes dos projetos e planilhas técnicas:

- Serviços preliminares e instalação de placa de obra;
- Movimento de terra, incluindo escavações necessárias às fundações;
- Fundações, com estacas, blocos de coroamento e vigas inclinadas de travamento;
- Execução da cortina de contenção em concreto armado;
- Execução da superestrutura, compreendendo pilares, vigas, formas, armaduras e concretagem;
- Revestimentos previstos na planilha de engenharia;
- Sistema de drenagem subterrânea/pluvial, com tubos, conexões, geotêxtil e colchão drenante;
- Administração local da obra, com acompanhamento técnico e encarregado;
- Demais serviços acessórios necessários à perfeita execução e entrega da obra conforme projetos, memorial e normas técnicas aplicáveis.

6. QUANTITATIVO E DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Reconstrução do muro de arrimo e vedação com drenagem da Escola Municipal Isolada de Vila Borba	obra	01

A intervenção possui extensão aproximada de 17,00 m, conforme memorial e projeto, devendo os quantitativos executivos seguir integralmente a planilha orçamentária e os projetos de engenharia aprovados/ratificados pela Administração.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
FUNDEB DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação foi extraída da planilha orçamentária de engenharia apresentada para a obra, elaborada com referências de custos AGETOP-RODOVIÁRIO/GO 04/2026, AGETOP-CIVIL/GO 04/2026 e SINAPI/GO 06/2026, adotando BDI padrão de 24,99%.

Grupo	Descrição	Valor com BDI (R\$)
1	Serviços preliminares	3.147,18
2	Movimento de terra	402,13
3	Fundação	15.740,13
4	Cortina de contenção	42.278,47
5	Superestrutura	8.210,37
6	Revestimentos	1.216,65
7	Drenagem pluvial	6.887,60
8	Administração local	5.793,27

Total sem BDI: R\$ 66.954,72

BDI (24,99%): R\$ 16.721,08

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 83.675,80

O orçamento de referência deverá permanecer vinculado às respectivas memórias de cálculo, composições, BDI e projetos técnicos, e servirá de parâmetro para análise de vantajosidade e aceitabilidade das propostas a serem obtidas na contratação direta.

8. PRAZO E DATA PRETENDIDA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

A necessidade é imediata, devendo a contratação ser processada com prioridade e a Ordem de Serviço ser emitida logo após a conclusão regular da fase de contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e as exigências legais.

O cronograma físico-financeiro estabelece prazo total de 30 (trinta) dias para execução, distribuído em duas quinzenas, com previsão financeira de aproximadamente 70,52% no primeiro período de 15 dias e 29,48% no segundo período. O memorial também indica que a execução não deverá ultrapassar duas quinzenas contadas da Ordem de Serviço.

9. REQUISITOS ESSENCIAIS DA CONTRATAÇÃO

Sem antecipar integralmente as exigências do Termo de Referência/Projeto Básico, a contratação deverá assegurar, no mínimo:

- empresa legalmente constituída e habilitada para execução de obras de engenharia;
- regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- registro da empresa e do responsável técnico perante o conselho profissional competente, quando aplicável;
- comprovação de capacidade técnica compatível com os serviços de maior relevância, especialmente estruturas de contenção/concreto armado e drenagem, observada a proporcionalidade das exigências;
- emissão das anotações/registros de responsabilidade técnica pertinentes antes do início dos serviços;
- execução estrita conforme projetos, planilha, especificações, normas ABNT, normas de segurança do trabalho e orientações da fiscalização;
- fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à entrega completa do objeto;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
FUNDEB DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

- manutenção do canteiro devidamente sinalizado, organizado e isolado, com proteção reforçada por se tratar de ambiente escolar.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Restabelecer a estabilidade e a função de contenção do trecho afetado;
- Recompôr o fechamento e a segurança perimetral da unidade escolar;
- Reduzir riscos de acidentes envolvendo alunos, servidores, moradores e demais terceiros;
- Mitigar a ação da água sobre o solo e a estrutura mediante implantação do sistema de drenagem projetado;
- Evitar agravamento dos danos e custos futuros decorrentes da postergação da intervenção;
- Garantir solução tecnicamente durável e compatível com os projetos de engenharia.

11. RISCOS ASSOCIADOS À NÃO CONTRATAÇÃO OU À DEMORA

A postergação da contratação apresenta risco elevado. Entre os efeitos previsíveis estão a possibilidade de progressão do colapso do muro, instabilidade do solo adjacente, desprendimento de materiais, acidentes com pessoas, ingresso indevido no perímetro escolar, comprometimento de áreas de circulação e aumento do custo de recuperação caso o dano evolua.

Também deve ser considerado o risco de eventos pluviais provocarem maior saturação ou movimentação do solo, tornando indispensável que a solução de contenção seja acompanhada pelo sistema de drenagem previsto no projeto. A urgência, portanto, decorre de motivo de segurança e de preservação do patrimônio público, ainda que o fundamento jurídico da contratação direta pretendida seja o valor.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- Manter a área do desabamento isolada, sinalizada e com acesso controlado até a conclusão da obra;
- Validar/ratificar formalmente, pela equipe de engenharia, o projeto estrutural, o projeto de arquitetura e drenagem, a planilha orçamentária, o cronograma e o memorial descritivo;
- Conferir a compatibilidade entre o memorial descritivo e a planilha orçamentária, especialmente quanto aos serviços de alvenaria, reboco/emboço e pintura, uma vez que devem constar da contratação apenas os serviços efetivamente definidos e orçados pela engenharia;
- Atualizar ou ratificar a data do memorial descritivo, que deve refletir a solução técnica efetivamente adotada para a contratação de 2026;
- Confirmar a correta identificação do FUNDEB em todas as peças de engenharia;
- Obter propostas ou adotar o procedimento de pesquisa de preços compatível com a Lei nº 14.133/2021 e com o orçamento de engenharia;
- Emitir declaração de disponibilidade orçamentária e, quando aplicável, declaração de inexistência de fracionamento indevido;
- Designar formalmente gestor e fiscal da contratação e assegurar apoio técnico da engenharia municipal durante a execução.

13. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A demanda decorre de fato superveniente ligado ao desabamento parcial do muro e à necessidade de recomposição da segurança da unidade escolar. Caso a contratação não esteja originalmente prevista no Plano de Contratações Anual ou instrumento equivalente, sua inclusão/adequação deverá ser formalizada na forma das normas internas aplicáveis, com justificativa baseada na ocorrência superveniente e na necessidade de proteção dos usuários da escola.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
FUNDEB DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

A contratação somente poderá prosseguir após a indicação da dotação orçamentária suficiente e compatível com o objeto, a ser informada pelo setor contábil/financeiro competente do FUNDEB.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foi identificada, a partir das peças apresentadas, necessidade de contratação autônoma indispensável para viabilizar a execução do objeto. Os projetos e as planilhas de engenharia já compõem a instrução técnica. A fiscalização deverá contar com acompanhamento da engenharia municipal ou de profissional formalmente habilitado, e eventual necessidade de serviço complementar não contemplado nas peças deverá ser previamente avaliada e formalizada, vedada a inclusão informal de escopo durante a execução.

15. SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DE RESÍDUOS

A futura contratada deverá adotar medidas de organização e limpeza do canteiro, segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, controle de poeira, ruídos e desperdícios, uso racional de materiais e prevenção de lançamentos inadequados no solo ou no sistema de drenagem, observadas as normas ambientais, municipais e de segurança aplicáveis.

16. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do desabamento parcial do muro, dos riscos associados à permanência da situação e da existência de solução técnica estruturada por projeto, orçamento e cronograma, fica formalizada a necessidade de contratação de empresa especializada para a reconstrução do muro de arrimo e vedação da Escola Municipal Isolada de Vila Borba, com sistema de drenagem e demais serviços previstos nas peças de engenharia.

O valor estimado é de R\$ 83.675,80, e o prazo previsto de execução é de 30 (trinta) dias. Considera-se a demanda de alta prioridade e recomenda-se o prosseguimento imediato da fase preparatória, observando-se a validação das peças técnicas, a disponibilidade orçamentária, a comprovação da vantajosidade, a inexistência de fracionamento indevido e os demais requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se o presente Documento de Formalização da Demanda para as providências de planejamento e instrução da contratação direta, com enquadramento preliminar no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Colinas do Sul - GO, 07 de Agosto de 2026.

NILO ADRIANO ALMEIDA PASSOS
Gestor do FUNDEB de Colinas do Sul